

05-12-2012

**ATA Nº. 25/2012****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO  
REALIZADA NO DIA CINCO DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E  
DOZE.** -----

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e dos demais Vereadores, Sr. José Marinho Vaz, Dr.ª Beatriz de Fátima Clemente Martins, Eng.º Marcos Labrincha Ré, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira da Costa e Dr.ª Ana Margarida Santos Bastos. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos da Ordem do Dia: -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.** -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 233, do dia quatro do mês de dezembro, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 2.371.308,51 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e oito euros e cinquenta e um cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e €722.315,96 (setecentos e vinte e dois mil, trezentos e quinze euros e noventa e seis cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** -----

Presente a Ata número 24, da reunião ordinária realizada no dia vinte e um do mês de novembro do ano de dois mil e doze. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

**EXPEDIENTE DIVERSO.** -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: -----

05-12-2012

- Ofício c/ a referência EN.12.044JS.doc, datado de 16NOV12, proveniente do “Clube dos Galitos - Secção de Filatelia e Numismática”, através do qual, e no seguimento da “XXII Exposição Filatélica Nacional – Ílhavo 2012”, integrada nas comemorações dos 75 Anos do Museu Marítimo de Ílhavo, esta Associação vem agradecer o apoio prestado pela Câmara Municipal de Ílhavo na realização do citado evento; -----

- Resolução da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, datada de 17NOV12, relativa à Proposta de Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2013. -----

**ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS.** -----

**PROTOCOLO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E O MUNICÍPIO DE SEVER DE VOUGA, RELATIVO À RECOLHA E ENTREGA DE CÃES E GATOS VIVOS E ABANDONADOS NO MUNICÍPIO DE SEVER DE VOUGA.** -----

Presente o Protocolo referenciado em título, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente minuta de Protocolo. -----

**GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** -----

**PESSOAL.** -----

**ESTRUTURA NUCLEAR DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS E ESTRUTURA ORGÂNICA FLEXÍVEL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1) Que, foi publicada a Lei n.º 49/2012, no passado dia 29 de agosto, a qual procede a adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado; -----

2) Que, no essencial a presente adaptação vai no sentido da Administração Local contribuir para o desígnio nacional de redução das despesas públicas, reduzindo-se neste caso, o número de dirigentes da Administração Local e por consequência se adapte a estrutura orgânica; -----

05-12-2012

- 3) Que, a Câmara Municipal de Ílhavo, a exemplo de uma obrigação legal para todas as Câmaras Municipais, deu cumprimento em 2010, ao Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro, o qual estabeleceu um novo regime jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais e que impunha a necessidade de atualizar a estrutura orgânica de cada município até 31 de dezembro de 2010; -----
- 4) Que, nesse último normativo legal, quase se pode dizer que não existia restrição ao número de lugares dirigentes, podendo cada Município prever e prover o número de lugares dirigentes que entendesse adequado às suas necessidades; -----
- 5) Que, possibilitou até a instituição na estrutura orgânica de cargos dirigentes de 3º grau ou inferior; -----
- 6) Que, houve Câmaras Municipais que aproveitaram para alargar o número de lugares dirigentes; -----
- 7) Que, não foi no entanto, o caso do Município de Ílhavo, que entendeu, atento os princípios da boa gestão de recursos humanos e da boa gestão dos dinheiros públicos, que exige uma parcimónia e prudência nos seus gastos, designadamente os correntes, manter no essencial, quer a estrutura quer o número de lugares dirigentes, provendo apenas mais um dirigente ao que existia até 2010; -----
- 8) Que, igualmente não previu nem instituiu nenhum cargo dirigente de 3º grau ou inferior; ---
- 9) Que, esta opção, com poucos seguidores no panorama autárquico, veio, passado apenas dois anos, demonstrar que era a opção mais adequada; -----
- 10) Que, prova disso, é o caso de muitas Câmaras Municipais se verem hoje na obrigação de reduzir e algumas de modo muito significativo, o seu número de lugares dirigentes e consequentemente a emagrecer a sua Estrutura Orgânica; -----
- 11) Que tal não acontecerá com o Município de Ílhavo, como foi referido e é demonstrado a seguir; -----
- 12) Que, a atual Estrutura comporta no seu organograma 8 divisões, providas por 7 chefes de divisão, pois um deles acumula esse cargo com o de responsável pelo funcionamento da outra divisão sem dirigente designado; -----
- 13) Que, mais ainda propôs à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, que aprovou, um

05-12-2012

limite máximo de 10 unidades orgânicas flexíveis, as quais podem ser chefiadas por um dirigente municipal, precavendo-se desta maneira qualquer abuso conjuntural que houvesse; --

14) Que, o atual normativo legal, que limita o número de lugares dirigentes, permite, no caso do Município de Ílhavo, atendendo à população residente bem como à população em movimento pendular, uma Estrutura Orgânica que contemple as Unidades Orgânicas Nucleares e Flexíveis com os seguintes limites máximos: -----

a. Duas Unidades Orgânicas Nucleares, também denominadas de Departamentos; -----

b. 9 Unidades Orgânicas Flexíveis, sendo que, 7 providas por dirigentes municipais de 2º grau e 2 providas por dirigentes municipais de 3º grau ou superior; -----

15) Que, atentos estes limites máximos, é possível ao Município de Ílhavo prover 9 daqueles lugares, isto é, mais dois do que atualmente, com as seguintes opções, escolhidas atendendo à nossa realidade: -----

a. 1 lugar de diretor de departamento, 6 dirigentes municipais de 2º grau e 2 dirigentes municipais de 3º grau ou superior, ou -----

b. 7 dirigentes municipais de 2º grau e 2 dirigentes de 3º grau ou superior; -----

16) Que, a Estrutura Orgânica aprovada pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal em 2010, foi bem pensada, assegurando a materialização de uma administração municipal mais eficiente, contribuindo para uma gestão mais próxima dos cidadãos e dos munícipes, baseada numa articulação eficaz e eficiente entre divisões, norteada pelos princípios da boa gestão dos dinheiros públicos; -----

17) Que, prova disso é que a Estrutura Orgânica que se anexa mantém, no essencial, a mesma Estrutura, a qual não carece de mudanças significativas; -----

18) Que, atualmente a Câmara Municipal tem sete dirigentes municipais de 2º grau, sendo que um deles como já referi acumula a responsabilidade pelo funcionamento da oitava divisão não provida de dirigente, no caso, a Divisão de Educação e Desporto. -----

19) Que, importa aproveitar este momento que o legislador nos concedeu para autonomizar a gestão desta mesma divisão, que trilhará agora o seu caminho, já não integrada numa divisão mais abrangente, ou chefiada por um dirigente doutra divisão, mas antes chefiada por alguém que venha a demonstrar capacidades para esse desempenho; -----

05-12-2012

20) Que, a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, prevê a possibilidade da existência de lugares de dirigentes de 3º grau ou inferior, no caso do Município de Ílhavo, de 2 lugares, -----

21) Que, se entende prever e prover só um lugar, atentos os já citados princípios do rigor da despesa pública que sempre nortearam este Município; -----

22) Que a divisão que agora pretendo vir a prover com um dirigente de 3º grau, inicia agora um caminho autónomo, já percorrido com sucesso pelas outras divisões, deve ser chefiado, também por esse motivo, por um dirigente de 3º grau que deve ter as seguintes características:

a. Licenciatura em Educação e/ou Desporto ou equivalentes; -----

b. Com 4 anos de responsabilidades nestas áreas; -----

23) Que, a remuneração que pode variar entre os 1.407,45€ e o 2.025,35€ (3º e 6º posição da carreira geral de Técnico Superior), seja a máxima permitida por lei, isto é, 2.025,35€ -----

24) Que, igualmente se aproveita o cumprimento da Lei para adequar o número máximo de subunidades orgânicas, equipas multidisciplinares e de projeto previstos nos artigos 22º a 25º da Estrutura que agora se pretende revogar. -----

Assim sendo, -----

Proponho ao abrigo e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com a alínea n) do nº 2 do artigo 53º e da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, do artigo 6º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro: -----

a) Que o Executivo Municipal aprove as propostas denominadas “Estrutura Nuclear da Organização dos Serviços Municipais” e “Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais – atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas” (anexas); -----

b) Que as deliberações sejam aprovadas em minuta e enviadas à Assembleia Municipal: a “Estrutura Nuclear da Organização dos Serviços Municipais” para deliberação de aprovação e a “Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais – atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas”, para tomar conhecimento; -----

c) Que as referidas Estrutura Nuclear e Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais entrem em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013, ou no dia útil posterior à publicação em Diário da República (se ocorrer em data posterior a 1 de janeiro de 2013). -----

O Presidente da Câmara, -----

05-12-2012

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----  
 30NOV12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

**RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (REGIME DE AVENÇA) - PARECER PRÉVIO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- 1- A informação da subunidade orgânica de recursos humanos (SORH), em anexo; -----
- 2- As informações dos chefes de divisão da DAG, DOIA e DCTJ, em regime de substituição, em anexo; -----
- 3- Que relativamente ao Doutor Pedro Mortágua Velho da Maia Soares, a Câmara Municipal o contratou a 29 de janeiro de 2007, tendo por objeto do contrato a “Gestão d área de desporto da Câmara Municipal”, cujos pressupostos se mantém e até reforçaram, veja-se o sucesso e a dinâmica na vasta área do desporto, motivo pelo qual a prestação de serviços se tem vindo a renovar; -----
- 4- Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para a renovação dos contratos em causa, nomeadamente: -----
  - 4.1- Os contratados têm a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; -
  - 4.2- Não existe pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes às contratações em causa; -----
  - 4.3- Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; -----
  - 4.4- Não se aplica a redução remuneratória. -----
- 5- O reconhecimento efetivo de que as despesas resultantes da renovação destes contratos se enquadram quer no meu despacho de 28/06/2012, quer na deliberação da Câmara Municipal de 27/06/2012, diretivas internas que ordenaram e adequaram a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA); -----
- 5- Que a Câmara Municipal de Ílhavo tem vindo a reduzir de forma muito significativa os seus pagamentos em atraso, mais de 1M€ num curto período de tempo, não suspendendo um conjunto de importantes obras, agora em conclusão; -----

05-12-2012

6- Que, aliás, é presente à reunião de Câmara Municipal, uma informação, no sentido de antecipar verbas, designadamente do empréstimo PAEL e da comparticipação à obra do Edifício Sócio Cultural da Costa Nova e Extensão de Saúde, antecipação essa prevista na LCPA e que no caso concreto permite que os fundos disponíveis se tornem positivos: -----

PROPONHO, -----

Nos termos da citada legislação e em articulação ainda com a Lei 169/99, de 18 de setembro, art. 68, n.º 2, que: -----

a) A Câmara Municipal emita o necessário parecer prévio; -----

b) Consequentemente proceda às renovações propostas. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

30NOV12”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente Proposta. -----

Na presente votação, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista abstiveram-se, tendo os demais membros da Câmara, votado favoravelmente. -----

**APROVISIONAMENTOS.** -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.** -----

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1) O disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

a. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

05-12-2012

b. Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

2) A alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e posterior regulamentação operada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso (LCPA), e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da Administração Local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

3) Que na LCPA, estabelece-se que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais. -----

4) A presença destes documentos para 2013 nos órgãos autárquicos, os quais integram para a respetiva concretização um conjunto variado de encargos plurianuais. -----

Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal, com base no decreto-lei que regulamentou a denominada lei dos compromissos: -----

i. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, deverá a Assembleia Municipal emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes: -----

a. Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e orçamento; -----

b. Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

ii. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na legislação que regulamenta a

05-12-2012

denominada lei dos compromissos, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

iii. Que seja emitido parecer favorável às despesas plurianuais constantes do plano plurianual de investimento independentemente do valor, designadamente: -----

a. Polis da Ria -----

b. Redes e órgãos Elevatórios, que respeita à rede de águas pluviais da Gafanha da Nazaré; ---

c. Reparação, conservação e manutenção de outros imóveis (Capela da Ermida) -----

d. Projeto e construção da Casa da Música da Gafanha da Nazaré; -----

iv. Que igualmente seja emitido parecer prévio positivo às despesas com Educação, designadamente, com Transportes Escolares e Refeições Escolares; -----

v. A Câmara Municipal delegará no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo ou de investimento desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. -----

vi. O regime de autorização, ora proposto, deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente também a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições supras, já assumidas, ou que tenham produzido efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2012, nos termos da lei dos compromissos. -----

vii. Nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal de junho e novembro/dezembro de 2013, deverá ser apresentada pelo Presidente da Câmara, uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

30NOV12”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente Proposta. Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

Na presente votação, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votaram contra, tendo os demais membros da Câmara, votado favoravelmente. -----

05-12-2012

**PARECER PRÉVIO – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – “REQUALIFICAÇÃO DAS ESCOLAS DO 2º E 3º CICLOS – ELABORAÇÃO DE PROJETOS” – INFORMAÇÃO.**

Presente a informação supra, datada de 26NOV12, elaborada pela responsável (em exercício) da CAP, Dr.<sup>a</sup> Conceição Lucas, corroborada pelo respetivo Chefe de Divisão, Dr. Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que a Câmara Municipal de Ílhavo, nos termos da informação datada de 22NOV12, da responsabilidade Chefe da DOIA, Eng.<sup>a</sup> Paula Oliveira, pretende proceder à aquisição de serviços de “Elaboração de projetos de Requalificação das Escolas do 2º e 3º Ciclos”, estimando-se que a realização da aludida despesa ascenda ao montante de 37.000,00 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deste modo e nos termos da Lei a presente despesa está sujeita a parecer prévio da Câmara Municipal -----

O presente procedimento, será celebrado na sequência de ajuste direto, com convite à firma “Luís Manuel Azevedo Cacho”, nos termos do Código dos Contratos Públicos. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade emitir parecer prévio positivo. -----

**PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----**

**APROVAÇÃO DE MINUTA – ADENDA AO CONTRATO DE – “CONTRATO DE CONCESSÃO DA CONCEÇÃO, INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO BAR/RESTAURANTE DO JARDIM OUDINOT” – INFORMAÇÃO. -----**

Presente a informação supra, elaborada pela Oficial Pública, Dr.<sup>a</sup> Ana Patrícia Araújo, datada de 30NOV12, na qual e em síntese, se dá conta que, por deliberação do Executivo Municipal de 07NOV12, foi autorizada a cessão da posição contratual, proposta pela sociedade comercial “In Tocha In Hotelaria, Lda”, a favor da sociedade com a firma “In Ílhavo – In Hotelaria, Unipessoal, Lda”, pelo que se sugere a aprovação da adenda ao contrato referenciado em título, n.º 19/2011, para cumprimento do conteúdo normativo constante no Código dos Contratos Públicos. -----

Sobre a informação supra, recaiu o seguinte despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----  
 “Envie-se à Câmara para aprovação, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, Eng.º., -----  
 03DEZ12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente minuta de contrato. -----

05-12-2012

**CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----**  
**ORÇAMENTO DA C.M.I. PARA 2012 – 2ª REVISÃO À RECEITA E DESPESA –**  
**PROPOSTA. -----**

Presente o documento referenciado em título, aqui dado por integralmente transcrito, que importa nos seguintes valores: -----

- A 2ª Revisão ao Orçamento (receita), tem em Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações, o valor de 6.150.000,00€ -----
- A 2ª Revisão ao Orçamento (despesa), tem em Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações, o valor de 2.000,00€ -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente 2ª Revisão ao Orçamento CMI/2012. Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

**GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL PARA O**  
**ANO DE 2013. -----**

Presentes os documentos referenciados em epígrafe, os quais se dão aqui por integralmente transcritos: -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar as GOP, Orçamento e o Mapa de Pessoal 2013. Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

Na presente votação, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Sr. José Marinho Vaz e Dr.ª Ana Margarida Santos Bastos, votaram contra, tendo os demais membros do Executivo votado favoravelmente. -----

No final da votação, foram ditadas para a Ata as seguintes declarações de voto: -----

**Dos eleitos pelo Partido Socialista. -----**

“O Documento apresentado das GOP da Câmara Municipal de Ílhavo para 2013, tal como começa por referir, tem como matriz o programa de candidatura do PSD sufragado pela maioria dos eleitores nas Autárquicas de 2009. -----

- “O PS apresentou-se ao eleitorado nas mesmas eleições com um programa alternativo e que divergia em diversas questões em especial no que concerne à Qualidade de Vida, Ambiente, Juventude e Ação Social. -----

O Documento, estranhamente, e apesar de apresentar um valor orçamental mais próximo da realidade, verificando-se uma redução global, algo que no passado não acontecia, não reflete,

05-12-2012

de uma forma significativa, as necessidades quanto aos constrangimentos económicos e financeiros que o país e a Câmara Municipal atravessam, e traça caminhos cujas prioridades o PS entende poderiam ser diferentes. -----

Verificando-se o contínuo investimento em obra e equipamentos em detrimento do apoio à população no âmbito social e nas atividades comunitárias, entende o PS que, nomeadamente nas áreas Sociais, Protocolos com as Freguesias e Associativismo, a opção deveria ser estrategicamente diferente pela natureza e dificuldades acrescidas do tempo que vivemos. Trata-se assim de equacionar melhor as prioridades mantendo o princípio do corte em despesas e em investimento. -----

Conforme o Partido Socialista vem afirmando, era importante: -----

- A implementação do Orçamento Participativo que, numa época de poucos recursos, poderia constituir uma forma de participação dos munícipes na racionalização das despesas com infraestruturas e outras; -----

- Que o município de Ílhavo cumprisse a lei, criando o Conselho Municipal de Juventude, como uma importante forma de auscultação e participação dos jovens e do movimento associativo juvenil, na definição nas política públicas locais de juventude; -----

- Considerar que há necessidade de diminuição das despesas e dos custos da Câmara Municipal de Ílhavo mas também há que entender que num processo de cortes é importante o estabelecimento de prioridades; -----

- Considerar que o panorama nacional de crise económica com o conseqüente aumento do desemprego e das dificuldades acrescidas que estão a ser impostas às pessoas com um agravamento brutal de impostos, conduz ao inevitável empobrecimento dos portugueses. -----

O Partido Socialista entende que os responsáveis do poder local não podem ficar indiferentes à situação das famílias do seu município pelo que devem tomar medidas que possam minimizar os efeitos negativos que as atuais políticas nacionais estão a ter nas pessoas. -----

Assim, considerava o PS que era imprescindível a adoção de diversas medidas que embora resultando em maior despesa ou menor receita, seriam absolutamente necessárias no tempo difícil que atravessamos. -----

05-12-2012

Tal como solicitado, o PS enviou alguns contributos para a elaboração do Plano e Orçamento para 2013, na sua maioria ignorados pelo Presidente da Câmara mas que aqui voltamos a realçar pela importância que entendemos terem: -----

1. A reposição dos valores de apoio às associações, tendo como referência o ano anterior ao início dos cortes nos subsídios. Sabendo que o trabalho desenvolvido pelo tecido associativo é importante para o desenvolvimento do próprio Concelho e para a dinâmica cultural e desportiva que se pretende seja continuada. -----

2. Não só a reposição como também o reforço dos apoios às instituições sociais que têm como missão a ajuda e apoio às necessidades básicas dos munícipes que já vivem em extrema necessidade, e que, nos tempos atuais são chamadas elas próprias a reforçarem o apoio às famílias com mais necessidades do nosso Município. -----

3. O reforço do apoio às Associações de Pais que, resultado do agravamento da situação das famílias Ílhavenses, se deparam agora com sérias dificuldades de gestão essencialmente provocadas pela dificuldade de recebimento das contribuições dos pais das crianças que usufruem dos respetivos serviços, em especial das refeições. -----

4. Deveria a Câmara de Ílhavo, nos termos da Lei, ponderar a devolução de uma percentagem de IRS aos munícipes como forma de aliviar a sobrecarga de impostos por parte do Estado, bem como a diminuição da percentagem de IMI e Derrama, de forma a promover a fixação de pessoas e empresas no município de Ílhavo. -----

O Partido Socialista entende que há neste documento objetivos de investimento, decerto importantes, aliás muitos deles defendidos pelo PS há muito, pela sua importância para os lugares e freguesias do nosso município. No entanto, não podemos deixar de constatar que muitos vêm tardiamente e numa altura em que duvidamos seriamente que a Câmara Municipal tenha sequer capacidade financeira para as executar, por força dos constrangimentos financeiros. -----

Pois bem, de forma eleitoralista, o PSD lembrou-se só agora daquilo que muito importa na vida das pessoas, naquilo que diz respeito a despesa com investimento em infraestruturas. -----

Ademais, e tal como já referimos noutros momentos, executadas que serão as Grandes opções do Plano para 2013, Ílhavo continuará a ser um município largamente endividado e com o futuro hipotecado. -----

05-12-2012

O Partido Socialista tem consciência plena do custo que representam estas sugestões, no entanto considera que seriam essenciais para que num momento difícil para as famílias estas sintam que a sua Câmara Municipal está ao seu lado minorando as suas dificuldades, e bem assim, mantendo o esforço de ajustamento da despesa à realidade económica e financeira do país. -----

Por outro lado, entendemos também que é possível, com uma gestão criteriosa e à base de prioridades, contrapor o aumento de custos que estas medidas necessariamente impõem, seja com o aumento previsto das receitas do IMI devido à reavaliação dos imóveis, seja com outras iniciativas já propostas pelo PS nos referidos contributos. -----

Assim, e atendendo às considerações anteriores, não podem, os Vereadores do Partido Socialista ter outra decisão que não seja a de VOTAR CONTRA a proposta apresentada pelo executivo PSD. -----

Ass.) José Marinho Vaz, -----

Ass.) Ana Margarida Santos Bastos, -----

05DEZ2012". -----

#### **Dos eleitos pelo Partido Social Democrata.** -----

“O ano de 2013 vai ser utilizado pela Câmara Municipal de Ílhavo (CMI) para continuar o processo de crescimento e desenvolvimento do Município, fechando-se um ciclo de 16 anos, iniciado em 12 de janeiro de 1998. -----

As opções políticas e de gestão do Orçamento de Estado já assumidas pelo Governo, assumem as enormes dificuldades que teremos em 2013, com restrições na receita e na despesa, com recessão económica, num esforço que esperemos tenha sucesso de colocação na devida ordem das desequilibradas contas do Estado (na sua esmagadora maioria da responsabilidade da Administração Central). Todos somos chamados a esse esforço e a CMI desde 2009 é parte desse esforço nacional. -----

As Grandes Opções do Plano 2013 assumem ainda um elevado nível de investimento Municipal, com um valor de cerca de 22 milhões de euros (menos 25,9% que em 2012), sendo de 38,4 milhões de euros o valor do orçamento (menos 17,6% que em 2012). -----

O ano de 2013 terá a execução física de importantes obras, destacando-se aquelas para as quais está já garantido o financiamento do QREN: a Casa da Música de Ílhavo, o Edifício

05-12-2012

Sócio-Cultural e Extensão de Saúde da Costa Nova, o Parque Desportivo da Costa Nova, a Qualificação do Teatro da Vista Alegre. -----

Perspetivamos ainda executar várias intervenções de qualificação urbana de pequena dimensão, nomeadamente o Parque do Antigo Mercado e o Largo do Cruzeiro na Gafanha da Nazaré, a Praceta do Molhe Sul na Barra, o Cais e Largo da Bruxa na Gafanha da Encarnação, o Largo da Igreja dos Moitinhos e o Parque de Quiosques da Barra (com a demolição do Mercado), assim como obras de reabilitação de edifícios como a Capela da Ermida, o Cinema Velho de Ílhavo, a Casa da Música da Gafanha da Nazaré e o Pavilhão Desportivo da Gafanha do Carmo. -----

Obras de outro tipo como a Via de Acesso ao Parque da Ciência e Inovação e o Relvado Sintético do Campo de Futebol da Vista Alegre, estão também assumidas. -----

De entre estas obras as que não são co-financiadas pelos Fundos Comunitários terão a sua execução condicionada pela evolução da receita e pelo enquadramento nos fundos disponíveis da Lei dos Compromissos. -----

A execução de várias obras das sociedades anónimas a que a CMI pertence, destacando-se o Parque da Ciência e Inovação, a Polis da Ria de Aveiro e a Águas da Região de Aveiro, e as que serão consequência da parceria com a Vista Alegre Atlantis (com vários objetivos de âmbito industrial, patrimonial, cultural e turístico), terão em 2013 um ano importante. -----

Nas Políticas Municipais de Educação, Ação Social, Cultura, Juventude e Turismo, vamos manter uma atividade regular intensa das ações e dos Programas Municipais, rentabilizando os Equipamentos existentes e cuidando da sua sustentabilidade financeira, num exercício promotor dos valores da cidadania ativa e da qualidade de vida, com uma especial atenção às Crianças, aos Jovens, aos Idosos e às Famílias e Cidadãos carenciados. -----

A gestão financeira dará continuidade à lógica que temos seguido nos últimos anos: será contida nas despesas e agressiva na conquista das receitas, garantindo a boa saúde e a sustentabilidade financeira da CMI, executando o empréstimo do PAEL e cumprindo a Lei dos Compromissos. -----

A despesa de funcionamento da CMI em 2013 é de apenas 43,9% do valor total do Orçamento, valor indicativo da continuada boa gestão ao nível da contenção dessas despesas e da elevada capacidade de investimento. -----

05-12-2012

Daremos uma atenção especialmente cuidada e de parceria com os Investidores Privados e a População Ativa, geradores de emprego e de riqueza. -----

Numa relação de Parceria Institucional com Entidades relevantes, e de proximidade e Equipa com os Cidadãos, vamos utilizar o ano 2013 para Continuar a Realizar Mais e Melhor pela Nossa Terra, o Município de Ílhavo, a Região de Aveiro e Portugal, no cumprimento dos compromissos assumidos e na conquista de melhor futuro. -----

Ass) José Agostinho Ribau Esteves, -----

Ass) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

Ass) Beatriz de Fátima Clemente Martins, -----

Ass) Marcos Labrincha Ré, -----

Ass) Paulo Sérgio Teixeira da Costa, -----

05DEZ2012”. -----

**LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA) – FUNDOS DISPONÍVEIS – ANTECIPAÇÃO DE FUNDOS – INFORMAÇÃO - PROPOSTA. -----**

Presente a informação supra, com o n.º 32, datada de 29NOV12, elaborada pelo Chefe da DAG, Dr. Rui Farinha, na qual e em síntese, dá conta que, com a celebração do contrato de empréstimo no âmbito do PAEL, que ocorreu no passado dia 16 de novembro a Câmara Municipal de Ílhavo tem agora possibilidade de, recorrendo ao mecanismo de antecipação de verbas poder tornar os seus fundos disponíveis positivos o que não acontecia até agora, dado que eram negativos, conforme, aliás, foi assumido pela Câmara Municipal na sua reunião de Câmara de 27JUN12. -----

Na presente informação consta uma proposta de concordância do Sr. Presidente da Câmara. -- Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento e aprovar a antecipação de fundos, proposta na presente informação. -----

**RECEITAS MUNICIPAIS. -----**

**PONTO DA SITUAÇÃO RELATIVO A ALGUNS ASPETOS DA PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A EMPRESA “ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO” (ADRA). -----**

Presente o documento supra, c/ a referência 4252/12, datado de 29NOV12, no qual e em síntese, se refere o seguinte: -----

05-12-2012

A ADRA, no âmbito da parceria acima referida, e após reunião com o Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal de Região de Aveiro (CIRA), apresentou um conjunto de informações relevantes para o bom andamento da aludida parceria, para além de uma proposta relativa à concretização da antecipação da retribuição contratual aos municípios seus parceiros, apesar do enquadramento macroeconómico geral do País, e por consequência, desta empresa, relevando junto dos municípios parceiros que, apesar de tal enquadramento desfavorável, a ADRA mantém o compromisso relativo a todos os investimentos correspondentes ao plano de investimentos inicialmente previsto, e que consta do anexo ao contrato de gestão. -----

Deste modo, e tendo por base as atuais capacidades financeiras da ADRA, é proposto que o valor acordado pagar até dezembro de 2012, seja realizado com o seguinte escalonamento: ---

- proceder ao pagamento de 8 milhões de euros em dezembro de 2012, utilizando cerca de 80% dos plafonds bancários disponíveis; -----
- proceder a um pagamento adicional de 4 milhões de euros em março de 2013; -----
- 8 milhões de euros até dezembro de 2013. -----
- dedução das dívidas que existam à ADRA, por encontro de contas. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de pagamento apresentada pela ADRA. -----

#### **PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DA PRAIA DA BARRA – ATUALIZAÇÃO DA RENDA DA CONCESSÃO PARA O ANO DE 2013 – INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação n.º 244, datada de 03DEZ12, relativa ao assunto supra, elaborada pelo Coordenador Técnico da Subunidade das Taxas e Licenças, Sr. António Emanuel Rocha Marques, corroborada pelo respetivo Chefe de Divisão, Dr. Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que, por força da cláusula terceira do contrato de concessão e exploração do Parque Municipal de Campismo referido em título, celebrado em 30MAI03, entre Município de Ílhavo e a firma “Catarino & Associados – Consultadoria e Engenharia, Lda”, a renda da concessão é atualizada ordinária e anualmente em função dos índices de inflação publicados pelo INE, e que essa atualização deverá ser feita por deliberação do Executivo Municipal, até ao dia 10 de dezembro de cada ano, e comunicada à concessionária até ao dia 15 do mesmo mês. -----

05-12-2012

Deste modo, e tendo em consideração os pressupostos acima referidos, sugere-se que a renda para o ano de 2013 seja estipulada no valor de 78.601,00 €(setenta e oito mil, seiscentos e um euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. ----

**ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.** -----

**PLANEAMENTO FÍSICO.** -----

**PLANO DE PORMENOR DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO NORTE – ESTUDO PRÉVIO – INFORMAÇÃO.** -----

Presente o documento referenciado em epígrafe, datado de 30NOV12, elaborado pelo Chefe da DPUP, Dr. João José Carlos, aqui dado por integralmente transcrito, sobre o qual recaiu o seguinte parecer da Sr.<sup>a</sup> Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Beatriz Martins: -----

“Junto anexo Plano de Pormenor da Gafanha da Encarnação Norte – Estudo Prévio, assim como um breve resumo do Plano em números. -----

Ass.) Beatriz Martins, -----

30NOV12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o Estudo Prévio do Plano de Pormenor da Gafanha da Encarnação Norte. -----

**CONSTRUÇÃO PARTICULAR.** -----

**CERTIDÃO - DESTAQUE DE PARCELA.** -----

- O registado com o n.º 16 705, Pº 163/61, em 2012/10/11, respeitante a Maria da Luz Caçoilo Filipe, residente na Rua S. Francisco Xavier, n.º 142, Gafanha da Nazaré, sobre o qual recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Concordo: envie-se à Câmara Municipal, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

22NOV12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir. -----

O despacho supra encontra-se suportado na informação com a referência DOPGU/pauloa, informação 2652, 2012/11/19 16705/12 1, e é da responsabilidade do Técnico Superior da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtº Paulo Anes, o qual se dá aqui por integralmente transcrito e consta do respetivo processo. ----

05-12-2012

**LOTEAMENTO. -----**

- O registado com o n.º 15 043, Pº 302/05, em 2012/09/10, respeitante a Carlos Bola Margaça, residente na Rua Gil Eanes, n.º 30, Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir, nos termos da informação DOPGU e despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2012/11/30 15043/12 2, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré, datado de 2012/12/03, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

**EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----**

**EMPREITADA “EXECUÇÃO DE MUROS E LIMPEZA DE TERRENOS ENVOLVENTES À VIA DO MERCADO” – FIRMA: VITOR ALMEIDA & FILHOS, SA - LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO – INFORMAÇÃO. -----**

Presente a informação supra, datada de 27NOV12, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng.ª Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere o cancelamento das garantias bancárias prestadas e restituídas as quantias retidas, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da obra. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. -----

**EMPREITADA “MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO – OBRAS DE BENEFICIAÇÃO/CONSERVAÇÃO” – FIRMA: CONSTRUTORA ABRANTINA, SA - LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO – INFORMAÇÃO. -----**

Presente a informação supra, datada de 06NOV12, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng.ª Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere o cancelamento das garantias bancárias prestadas e restituídas as quantias retidas, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da obra. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. -----

05-12-2012

**EMPREITADA “NOVOS ARMAZÉNS GERAIS – MÃO DE OBRA” – FIRMA: MANUEL DE JESUS VALENTE - LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO – INFORMAÇÃO. -----**

Presente a informação supra, datada de 26NOV12, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng.<sup>a</sup> Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere o cancelamento das garantias bancárias prestadas e restituídas as quantias retidas, dado que já se encontram cumpridas todas as obrigações contratuais. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. -----

**EMPREITADA “PARQUE MUNICIPAL DESPORTO E LAZER – CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE TREINO E LAZER” – CONSÓRCIO FORMADO PELAS FIRMAS: MANUEL FRANCISCO DE ALMEIDA, SA E NATIVA – ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA - LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO – INFORMAÇÃO. ----**

Presente a informação supra, datada de 23NOV12, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng.<sup>a</sup> Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação de 75% das cauções prestadas, uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. -----

**EMPREITADA “POSTO MÉDICO DA BARRA – EDIFÍCIO DE SERVIÇO PÚBLICO” – FIRMA: CIMAVE – CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA DE AVEIRO, LDA - LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO – INFORMAÇÃO. -----**

Presente a informação supra, datada de 26NOV12, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng.<sup>a</sup> Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere o cancelamento das garantias bancárias prestadas e restituídas as quantias retidas, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da obra. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. -----

**EMPREITADA “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DA RUA DA CAPELA DA ERMIDA” – FIRMA: LENA – ENGENHARIA E**

05-12-2012

**CONSTRUÇÕES, SA - LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO – INFORMAÇÃO. -----**

Presente a informação supra, datada de 26NOV12, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng.<sup>a</sup> Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere o cancelamento das garantias bancárias prestadas e restituídas as quantias retidas, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da obra. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. -----

**EMPREITADA “REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DA ERMIDA E CARVALHEIRA – 2ª FASE” – FIRMA: LENA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, SA - LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO – INFORMAÇÃO. -----**

Presente a informação supra, datada de 26NOV12, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng.<sup>a</sup> Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere o cancelamento das garantias bancárias prestadas e restituídas as quantias retidas, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da obra. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. -----

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----**  
**AÇÃO SOCIAL. -----**

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS – COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira da Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e da Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2,

05-12-2012

alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados por Selma Faquir Massane, Augusto Intchala Balanta, Andreia Pinto Ribeiro, Maria de Fátima da Silva Sousa, Lucinda Maria Loureiro Fernandes, José Manuel Estrela Moreira, Branca da Silva São Marcos Grilo, Susana Maria Alves da Silva Rodrigues, Vera Lúcia Neves Pereira Rocha, Rosa Maria Pereira Bento, Maria do Rosário Cruz Anadia, Ondina Fonseca Pinto, Felismina Bela Santos Gramata, Nélia Jesus Câmara Sousa, Maria Adelaide Pereira Marques e Veronique Marques de Oliveira Santos e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Com a recente celebração do contrato de empréstimo no âmbito do PAEL e com a utilização do mecanismo de antecipação de fundos, estes passam a ser positivos, cumprindo, deste modo, esta Proposta, o consagrado na LCPA - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2261 de 30/11/2012 no valor estimado de 1.200,00 € pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição dos seguintes apoios, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Selma Faquir Massane: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

- Augusto Intchala Balanta: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Andreia Pinto Ribeiro: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Maria de Fátima da Silva Sousa: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Lucinda Maria Loureiro Fernandes: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

05-12-2012

- José Manuel Estrela Moreira: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 6 meses; -----
  - Branca da Silva São Marcos Grilo: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
  - Susana Maria Alves da Silva Rodrigues: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
  - Vera Lúcia Neves Pereira Rocha: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses; -----
  - Rosa Maria Pereira Bento: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses; -----
  - Maria do Rosário Cruz Anadia: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses; -----
  - Ondina Fonseca Pinto: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
  - Felismina Bela Santos Gramata: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 6 meses; -----
  - Nélia Jesus Câmara Sousa: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
  - Maria Adelaide Pereira Marques: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
  - Veronique Marques de Oliveira Santos: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----  
Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º -----  
30NOV12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----  
**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À  
FUNDAÇÃO PRIOR SARDO – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO –  
PROPOSTA. -----**

05-12-2012

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por Emília Maria Pereira dos Santos, Maria Isabel Marques Gonçalves Paiva e Augusto Intchala Balanta e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que a Fundação Prior Sardo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

5.º - Com a recente celebração do contrato de empréstimo no âmbito do PAEL e com a utilização do mecanismo de antecipação de fundos, estes passam a ser positivos, cumprindo, deste modo, esta Proposta, o consagrado na LCPA - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----

6.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2261 de 29/11/2012 no valor de 372,30 Euros, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Fundação Prior Sardo, no valor de 372,30 Euros, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º -----

30NOV12”. -----

05-12-2012

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À  
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ÍLHAVO – APOIO AO ARRENDAMENTO  
DE HABITAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por João Manuel Soares Vicente, Eduarda Ascensão Correia Macedo, Cristina Maria Rocha Ferreira, Catarina Daniela Ferreira da Silva, Maria do Céu da Silva Pereira, Andréa Pinto Ribeiro, Maria Fátima da Silva Morado Sousa, Conceição Filomena Costa Duarte e Lucinda Maria Loureiro Fernandes e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

5.º - Que a Santa Casa da Misericórdia possui um crédito no valor de 514,17 Euros, que deverá ser abatido, resultante do incumprimento da realização gratuita de tarefas de índole diversa por parte de beneficiários para os quais já havia sido aprovada participação. -----

6.º - Com a recente celebração do contrato de empréstimo no âmbito do PAEL e com a utilização do mecanismo de antecipação de fundos, estes passam a ser positivos, cumprindo,

05-12-2012

deste modo, esta Proposta, o consagrado na LCPA - lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----

7.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2261 de 29/11/2012 no valor de 1.513,82 Euros, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, no valor de 1.513,82 Euros, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º -----

30NOV12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

#### **PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – ANO LETIVO 2012/2013 – RELATÓRIO FINAL E RESPETIVA PROPOSTA.** -----

Presente o Relatório Final e Proposta referenciados em epígrafe, ambos de 22NOV12, elaborados pela Comissão de Análise reunida para o efeito, dados aqui por integralmente transcritos, os quais apresentam, em anexo, a listagem dos candidatos que, para o citado ano letivo, são propostos ao recebimento de bolsas de estudo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Relatório e a respetiva Proposta. -----

#### **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.** -----

#### **COMÉRCIO E INDÚSTRIA.** -----

#### **PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – NA ÉPOCA DO NATAL E ANO NOVO - INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação relativa ao assunto supra, datada de 29NOV12, elaborada pela Técnica Superior, Dr.ª Raquel Neto Certal, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere, à semelhança do verificado nos anos anteriores, que os estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Município de Ílhavo, possam funcionar

05-12-2012

ininterruptamente (sem prejuízo dos direitos dos trabalhadores), entre as 07H00 e as 02H00, durante o período das festividades do Natal e do Ano Novo, nomeadamente: “do dia 22 ao dia 24 de dezembro próximo, e do dia 26 de dezembro, também de 2012, a 01 de janeiro de 2013”. -----

Na presente informação encontra-se exarado o seguinte despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré: -----

- “Visto. A necessidade de melhor explicitar o espírito do prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços nesta época de Natal/Ano Novo e, desta forma, se poder evitar a utilização abusiva desse mesmo espírito, justifica a nossa concordância com a presente proposta da DOPGU, a qual se remete à consideração superior do Sr. Presidente da Câmara, tendo em vista a deliberação que nesta matéria se torna por conveniente por parte da Câmara Municipal e, caso a mesma seja de concordância, a sua posterior publicitação em forma de Edital, que permita a publicitação do prolongamento do horário mencionado que igualmente se junta. -----

O Vereador em Exercício, -----  
Ass.) Marcos Labrincha Ré, Eng.º”. -----

01DEZ12”. -----  
Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da informação DOPGU e do despacho do Eng.º Marcos Ré. -----

**PAGAMENTOS AUTORIZADOS.** -----

**AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS.** -----

Presentes os seguintes quatro Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

**1º** - Da Empreitada “Construção de Centros Escolares – Centro Escolar do Corgo Comum” – 1ª Situação de Revisão de Preços, no valor de € 28.670,10 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta euros e dez cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Encobarra – Engenharia e Construção, SA; -----

Sobre o presente Auto de Revisão de Preços de Trabalhos, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Dado o carácter de urgência, aprovo o presente Auto e determino o seu pagamento. -----  
À Câmara para ratificação”, -----

05-12-2012

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----  
22NOV12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

**2º** - Da Empreitada “Regeneração Urbana de Ílhavo – Ampliação do Museu Marítimo de Ílhavo”, - 12ª Situação Contratual, no valor de €167.011,42 (cento e sessenta e sete mil e onze euros e quarenta e dois cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Encobarra – Engenharia e Construção, SA. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos e proceder ao respetivo pagamento. -----

**3º** - Da Empreitada “Regeneração Urbana de Ílhavo – Ampliação do Museu Marítimo de Ílhavo”, - 1ª Situação de Trabalhos a Mais, no valor de €162.673,78 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e três euros e setenta e oito cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Encobarra – Engenharia e Construção, SA. -----

Sobre o presente Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Dado o carácter de urgência, aprovo o presente Auto e determino o seu pagamento. -----  
À Câmara para ratificação”, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----  
22NOV12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

**4º** - Da Empreitada “Regeneração Urbana de Ílhavo – Casa da Música de Ílhavo”, - 4ª Situação Contratual, no valor de €39.261,03 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e um euros e três cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Encobarra – Engenharia e Construção, SA. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos e proceder ao respetivo pagamento. -----

**INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO.** -----

Terminada a Ordem do Dia, eram 17.30 horas, e dado que se encontrava presente no Salão Nobre onde decorria a reunião, uma munícipe a quem pudesse ser concedida a palavra, foi, ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara, permitido o uso da palavra a: -----

05-12-2012

**Maria Arlete da Silva Paixão**, moradora na Rua de Aveiro, n.º 46, R/C, na Praia da Barra, que veio solicitar à Câmara Municipal um esclarecimento e concomitante pedido de ajuda, relativos ao seguinte assunto: -----

Em julho do corrente ano, foi alvo de uma multa de trânsito por ter o seu veículo estacionado em local contíguo ao prédio onde reside (elucidando os edis com fotografias do local em concreto para uma melhor perceção deste), que desde sempre supôs ser um local de domínio privado e não de domínio público. -----

E porque diz ter a consciência de que agiu de boa fé e não ter condição económica para o pagamento da citada multa, decidiu a munícipe enviar para GNR uma reclamação onde dava conta desta situação, tendo esta última, por sua vez, solicitado informações provenientes da Câmara Municipal de Ílhavo, onde expressamente se diga se aquele espaço é ou não do domínio público. -----

Na resposta, o Sr. Presidente da Câmara afirmou que a Câmara Municipal de Ílhavo tem algumas dúvidas sobre se o domínio daquele local é ou não público, mas que, dado o melindre da situação, iria avocar o processo, verificar das diligências que já foram tomadas e dar o devido seguimento ao processo, mormente em tudo quanto diga respeito às obrigações que cabem à Câmara Municipal. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, eram 18.00 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o

Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----